PUBLICADO EM
07/10/2011 no jornal
Bol. Nº 295

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 99/2011

Súmula: Autoriza licença ao Prefeito Municipal de seu cargo no período de 11 a 22 de Outubro de 2.011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica autorizada licença ao Prefeito Municipal de seu cargo no período de 11 a 22 de Outubro de 2.011, de acordo com o solicitado no Ofício nº 254/2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da presente data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05 de Outubro de 2.011.

Joel Elias Fadel
Presidente